

Projeto de Lei nº. 32/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.900,00 e dá outras providências.

Parecer jurídico

O crédito solicitado pelo Poder Executivo destina-se, segundo consta da justificativa apresentada, à contratação de empresa para execução de projeto elétrico para a pista do aeroporto do Município.

Conforme consta do projeto, o crédito adicional não onera o orçamento inicialmente previsto para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista o cancelamento de parte das despesas descritas no Art. 2º..

Salientamos a necessidade de informações, pelo Executivo Municipal, com relação ao limite de créditos adicionais já autorizados por Decreto, conforme disposto no Art. 5º., da Lei nº. 2067/2009.

Feitas essas considerações, entendemos possível a aprovação do projeto apresentado sem que sejam colocados impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 30 de abril de 2.010.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548